



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019**

**EDILSON POMPEU DA SILVA**, prefeito municipal de Nonoai, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**, em razão da adequação e correção do objeto.

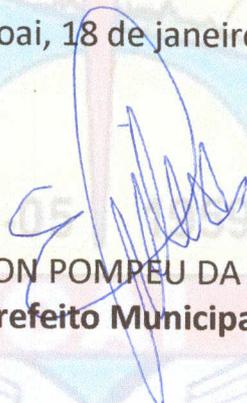
Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Nonoai, 18 de janeiro de 2019.

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

